



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.794/2009

De 11 de setembro de 2009.

**DENOMINA PRAÇA ZÉ CARIRI, LOCALIZADA
NA RUA PE. ASSIS, AO LADO DO POSTO
REDENÇÃO, SAÍDA PARA PIANCÓ.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA ZÉ CARIRI**, localizada na Rua Pe.
Assis, ao lado do Posto Redenção, saída para Piancó.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a colocar a placa
denominativa na referida Praça.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 11 de setembro de 2009.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL